



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

CONCORRÊNCIA Nº 6/2016 ERRATA

- No Anexo IV - Minuta de Contrato do Edital de Concorrência nº 6/2016, onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado deste contrato é de (.....), considerando o universo de 1.000.000.000 (um milhão de vidas ativas) e o valor estimado referente ao período inicial de 12 (doze) meses, sendo considerado irremediável durante o período de vigência desta avença, conforme descrito nas tabelas abaixo.”

Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado deste contrato é de (.....), considerando o universo de 1.000.000 (um milhão de vidas ativas) e o valor estimado referente ao período inicial de 12 (doze) meses, sendo considerado irremediável durante o período de vigência desta avença, conforme descrito nas tabelas abaixo.”

- No Anexo III - Modelo de Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 6/2016, onde se lê:

5) Optamos pela Garantia de Execução Contratual na modalidade _____. (Vide item 8.4 do Edital)

Leia-se:

5) Optamos pela Garantia de Execução Contratual na modalidade _____. (Vide item 9.4 do Edital)

- Deverá ser incluída a seguinte cláusula ao Anexo IV – Minuta de Contrato do Edital de Concorrência nº 6/2016:

CLÁUSULA NONA-A – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9-A.1. Para garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações, a **CONTRATADA** deverá apresentar em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente contrato, garantia descrita nesta Cláusula, no valor de R\$ _____ (_____) correspondente a 10% (dez por cento) do Valor Total Estimado do Contrato, na modalidade de _____, válida pelo prazo de _____ (_____) meses.

9-A.1.1. Na hipótese de a garantia vir a ser prestada na modalidade fiança bancária, deverá consignar, de forma expressa, a renúncia aos benefícios de ordem previstos nos artigos 827 e seguintes do Código Civil.

9-A.2. A **CONTRATADA** manterá a garantia de execução do presente contrato, durante todo o prazo contratual, prorrogando-a ou substituindo-a, sempre com antecedência de 30 (trinta) dias à sua expiração, sob pena da aplicação da Cláusula Décima Primeira deste Contrato.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

9-A.3. A garantia só será liberada ou restituída após a expiração do prazo contratual, desde que todas as obrigações tenham sido satisfatoriamente adimplidas.

9-A.4. A garantia deverá ser ajustada sempre que ocorrer o reajuste de preços ou eventuais diminuições de seu valor pela utilização nos casos previstos neste contrato.

9-A.5. No caso de a garantia vir a ser utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, caberá à **CONTRATADA** promover a reposição da respectiva diferença, imediatamente após ter sido notificada pelas **CONTRATANTES**.

9-A.6. A **CONTRATADA** somente poderá iniciar a execução do presente contrato após a apresentação da garantia descrita nesta cláusula.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 17 de outubro de 2016.

Comissão Permanente de Licitação - CPL